



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo na Lei nº 5.956 de 08 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.902/2022, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.362.165,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), destinado a atender os programas abaixo:

07.07.12.122.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	600.000,00
07.07.12.361.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	340.000,00
07.07.12.366.0016.2338 - Cidade Educadora e Escola Aberta 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	60.000,00
07.07.12.122.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	8.990,00
07.07.12.361.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	79.990,00
07.07.12.365.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	200.755,00
07.07.12.366.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	7.370,00
07.07.12.367.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$	5.060,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.48.00.00.00.00 0005 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$	780.000,00
18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, modernização e segurança viária. 3.3.90.47.00.00.00.00 0003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	540.000,00

MO

W

7



18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de trânsito
3.3.90.36.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 240.000,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 250.000,00

25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais
3.2.90.91.00.00.00.00 0001
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 250.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação - Educação Infantil
3.3.50.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000.000,00

07.07.12.122.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.990,00

07.07.12.361.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 79.990,00

07.07.12.365.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.755,00

07.07.12.366.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.370,00

07.07.12.367.0016.2540 - Refeições de baixo custo para o Servidor
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.060,00

12.12.10.302.0028.1070 - Qualificação do Hospital Nardini
4.4.90.51.00.00.00.00 0005
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 780.000,00

18.18.15.451.0035.2492 - Manutenção, Ampliação, Modernização e Segurança viária.
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 540.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



18.18.15.452.0035.2496 - Fiscalização de Trânsito
3.3.90.39.00.00.00.00 0003
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.....R\$ 240.000,00

25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna
4.6.90.71.00.00.00.00 0001
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

Município de Mauá, em 22 de agosto de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/